

MARCA NACIONAL Nº 567376

Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000160615
Data de Apresentação 29-06-2016
Data do Pedido 29-06-2016
Tipo de Modalidade não aplicável

GLOBAL PAST

Tipo de Sinal: VERBAL

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase 30-09-2016
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 13-04-2026
Data de Fim Previsto da Sit. 31-12-2035
Taxas Pagas 2
Taxas Devidas 0
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 14/07/2016
Data do Despacho 27-09-2016
BPI do Despacho 30/09/2016
Data de Início de Vigência 29-06-2016
Data Limite de Vigência ---

Titulares J. L. MACHADO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

Mandatário ---

Classificação de Nice 30

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
30	CONCENTRADO DE FARINHA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA COMESTÍVEL; FARINHA DE AMIDO DE ARROZ; FARINHA DE AMIDO DE MILHO; FARINHA DE AMIDO DE TRIGO; FARINHA DE ARROZ; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DE BATATA; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE CENTEIO; FARINHA DE CEREAIS; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE COIX LACRYMA-JOBI (LÁGRIMA-DE-NOSSA-SENHORA) PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE COIX LACRYMA JOBI; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE FEIJÃO; FARINHA DE GRÃOS DE CEREAIS TORRADOS; FARINHA DE LEGUMINOSAS PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE MILHO-MIÚDO; FARINHA DE MILHO [USO ALIMENTAR]; FARINHA DE MISTURA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE SEMENTES OLEAGINOSAS PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE TAPIOCA; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TRIGO; FARINHA DE TRIGO NÃO SEPARADA; FARINHA DE TRIGO [PARA USO ALIMENTAR]; FARINHA DE TAPIOCA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE TRIGO SARRACENO PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DESPROTEINIZADA PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE CERVEJA; FARINHA ENRIQUECIDA [REFEIÇÃO]; FARINHA [FARINHA ALIMENTAR]; FARINHA PARA BOLOS; FARINHA PARA BOLOS EM FORMA DE ARGOLA; FARINHA PARA CONFEÇÃO DE BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; FARINHA PARA COZEDURA; FARINHA PARA MASSA CHINESA; FARINHA PARA PIZA; FARINHA VEGETAL; FARINHAS DE FRUTOS OLEAGINOSOS; FARINHAS PRONTAS PARA COZEDURA NO FORNO; KASHA [FARINHA DE CEREAIS]; MASSA DE FARINHA; MISTURAS DE FARINHA; TAPIOCA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; BATATAS FRITAS À BASE DE FARINHA; BATATA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; FARINHA DE BATATA PARA CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA
	DECHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA; PASTELARIA SALGADA; PIZAS; PIZZAS; AROMA DE CAFÉ; AROMAS À BASE DE CARNE; AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS NÃO ESSENCIAIS]; AROMAS CONDIMENTADOS PARA ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS DE AMÊNDOA, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE AMÊNDOA PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; AROMAS DE BAUNILHA; AROMAS DE BAUNILHA PARA CULINÁRIA; AROMAS DE BAUNILHA PARA FINS CULINÁRIOS; AROMAS DE CAFÉ; AROMAS DE CHOCOLATE; AROMAS DE FRUTA, EXCEPTO ESSÊNCIAS; AROMAS DE FRUTAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE LIMÃO, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE LIMÕES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; AROMAS E TEMPEROS; AROMAS NATURAIS PARA GELADOS [SEM SER DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS NATURAIS PARA USO EM SORVETES (NÃO SENDO DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMAS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BEBIDAS; AROMAS PARA BEBIDAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES À BASE DE AVES DE CAPOEIRA; AROMATIZANTES À BASE DE CARACÓIS; AROMATIZANTES À BASE DE CAMARÕES; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE LEGUMES [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE LAGOSTAS; AROMATIZANTES À BASE DE PLANTAS (ERVAS) PARA FAZER BEBIDAS; AROMATIZANTES À BASE DE PEIXE; AROMATIZANTES À BASE DE PICKLES; AROMATIZANTES DE AMÊNDOAS; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; AÇÚCAR CANDY; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; CHOCOLATE; BOMBONS [DOÇARIA]; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATES; CHOCOLATES
	DELICOR; COBERTURA DE CHOCOLATE; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE GINSENG; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÊ; CONFEITARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA EM

FORMA LÍQUIDA; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM RECHEIO DE CARAMELO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CREME INGLÊS; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREMES (CUSTARDS); CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CREMES DE OVOS; CROISSANTS; CRUMBLES; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DELÍCIA TURCA; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; DOÇARIA COZIDA;

DOCEGELADO; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOCES GELADOS; DOCES [GULOSEIMAS]; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; FARÓFIAS; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; GELADOS DE CONFEITARIA; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GOFRES DE CHOCOLATE; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; GULOSEIMAS; HALVAS; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MAÇAPÃO; MOLHO DE CHOCOLATE; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; PASTAS PARA BARRAR FEITAS DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	29/06/2016	---	06/07/2016	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	06/07/2016	---	11/07/2016	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	11/07/2016	14/07/2016	14/07/2016	14/07/2016	---
05140000 - pedido-oposição possível	14/07/2016	14/09/2016	14/09/2016	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	14/09/2016	---	27/09/2016	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	27/09/2016	30/09/2016	30/09/2016	30/09/2016	---
05305000 - registo concedido	30/09/2016	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	29/06/2016	---	27/09/2016	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	27/09/2016	---	30/09/2016	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	30/09/2016	27/03/2026	27/03/2026	---
05T15000 - pagamento de renovação	27/03/2026	28/09/2026	13/04/2026	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	13/04/2026	31/12/2035	---	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	13-04-2026	2007896003

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2445121	J. L. Machado Distribuição De Produtos Alimentares, Lda.	Parque Industrial Portões Vermelhos, 27	9560-360 Cabouco - Portugal	requerente / titular	29/06/2016	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000160615	29/06/2016 às 18:56:23	0599 - pedido de marca nacional	Jlmachado Distribuição De Produtos Alimentares, Lda	inclusão de pedido pendente	06/07/2016	deferido
4138843	27/09/2016 às 14:48:52			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	27/09/2016	
2007896003	13/04/2026 às 10:38:46	0587 - renovação	J. L. Machado Distribuição De Produtos Alimentares, Lda.	pagam. de taxas periódicas	13/04/2026	deferido



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
14/07/2016	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
30/09/2016	10 - despachos de concessão	publicado	-	-
21/04/2026	53 - renovações de registos	publicado	2007896003	-



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados



Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena



Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

